



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 653D

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.420, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 2.000.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I (Acréscimo)

| | |
|------------------|---|
| Unidade Gestora: | 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E SERVIÇOS URBANOS |
| Órgão: | 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS |
| Unidade: | 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS |
| Função: | 15 - Urbanismo |
| Subfunção: | 451 - Infra-Estrutura Urbana |
| Programa: | 8 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA |
| Ação: | 1.178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS |
| Despesa: | 1215 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações |
| Fonte: | 17540000 1.000.000,00 |
| Função: | 27 - Desporto e Lazer |
| Subfunção: | 451 - Infra-Estrutura Urbana |
| Programa: | 18 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER |
| Ação: | 1.201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER |
| Despesa: | 1303 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações |
| Fonte: | 17540000 1.000.000,00 |

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – SEADRU

Processo de Despesa Nº 2228/2021. Objeto: Aquisição de Vacinas e Material para Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa - 2022 realizada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEADRU. Adjudicado por João Eduardo Oliveira Ferreira- Pregoeiro em 02/02/2022 e Homologado por Faviano Ricelli da Costa e Moreira - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural em 02/02/2022. Empresa: VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ: 09.049.833/0001-11. C HENRIQUE DE SOUZA - CNPJ: 34.563.737/0001-34. Valor Total: R\$ 41.966,15

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

FAVIANO RICELLI DA COSTA E MOREIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – SEADRU

Processo de Despesa Nº 2228/2021. Objeto: Aquisição de Vacinas e Material para Campanha de Vacinação contra Febre Aftosa - 2022 realizada pela Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural- SEADRU. ARP Nº 06/2022 - SEADRU - VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI - CNPJ: 09.049.833/0001-11. Item: 01. Valor Total: R\$ 36.144,00. Assina pela Contratada: Paulo Roberto De Vellasco Lima. ARP Nº 07/2022 - SEADRU - C HENRIQUE DE SOUZA - CNPJ: 34.563.737/0001-34. Lote: 01. Itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15. Valor Total: R\$ 5.822,15. Assina pela Contratada: Carlos Henrique De Souza. Data da Assinatura: 02/02/2022, Vigência: 12 (doze) meses. Assina pela Contratante: Faviano Ricelli da Costa e Moreira - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de permissão de Mototáxi e da outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Complementar nº 169 de 12 de agosto de 2021; Lei nº 2.382/2007; Lei nº 1.528/2001; e Lei nº 1.274/99; e

CONSIDERANDO, o requerimento de solicitação de cancelamento de permissão.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Permissão Mototáxi Nº 0861, Alvará Nº 006.509-9 e Autorização de Tráfego do Sr. LUIZ NOGUEIRA DA COSTA, CPF: 405.865.104-00.

Parágrafo único: Por se tratar de um cancelamento a pedido, tal recusa de direito é de caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - Para fins de cobrança de multas e tributos, o cancelamento que trata o artigo primeiro não dispensa os valores cobrados até a data do requerimento apresentada pelo permissionário, em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

PORTARIA Nº 3, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial avaliadora para prova de Avaliação de Amostras referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SESEDM, na forma que indica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e CONSIDERANDO que, na data de 14 de fevereiro de 2022, ocorreu a abertura da Seção Pública do Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SESEDM; e considerando o que dispõe o item 07 do referido edital, em especial o Anexo I - Termo de Referência: RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para aplicação da Prova de Avaliação de Amostras do Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SESEDM, que tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de soluções tecnológicas integradas para a gestão da rede semafórica do município de Mossoró/RN". Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial Avaliadora para Prova de Avaliação de Amostras: I - Luis Eciraldo Correia, matrícula nº 136468; II - Dhyego Augusto Rodrigo Rodrigues Silveira Ramos, matrícula nº 507547; III - Antônio Adalberto de Oliveira Jales, matrícula nº 136492; IV - Lucas Gabriel Costa Alves, matrícula nº 510505; IV - Luan Carlos da Silva, matrícula nº 5101301; Art. 3º - A Prova de Avaliação de Amostras deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 - SESEDM. Art. 4º - A Prova de Avaliação de Amostras será no dia 22 de fevereiro de 2022, das 07h às 17h, na Sede da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, situada na Rua Felipe Camarão, 968, Doze Anos - Mossoró/RN, havendo também, o deslocamento para diligências a serem realizadas em locais externos a Secretaria, para a análise das amostras nos locais de possíveis instalações. Ar. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 130/2022

DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 130/2022 A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito - SESEDM por meio da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, em conformidade com as competências

estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e nº 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de notificação por autuação pelo cometimento de infração de trânsito nº 130/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede da SESDEM, endereço: Rua Felipe Camarão, 968 – Doze Anos – CEP: 59603-240 – Mossoró/RN, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SESDEM até a data limite indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em <https://www.edital.getranmossoro.com.br>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis na Sede da SESDEM ou pelo site <https://www.edital.getranmossoro.com.br> e poderão ser protocolados no prazo estabelecido no edital nos seguintes

canais digitais: “Mossoró Digital” (<https://www.prefeiturademossoro.com.br/mossoro-digital>); E-mail: atendimentostransito@prefeiturademossoro.com.br; WhatsApp: 84 98827-8902 ou entregue via remessa postal para o endereço da Sede da SESDEM (endereço e telefones podem ser obtidos no site <https://www.prefeiturademossoro.com.br/paginas/secretaria-municipal-de-seguranca-publica-defesa-civil-mobilidade-urbana-e-transito>). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em <https://www.edital.getranmossoro.com.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site é: Placa, Número do auto de infração, Data da infração, Código da infração/desdobramento, Data de vencimento da notificação.

Mossoró-RN, 11 de fevereiro de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Cível, Mobilidade Urbana e Trânsito

LUÍS ECIRALDO CORREIA

Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022 - SME

Contrato nº 06/2021 - Processo de Despesa nº 1371/2020. Concorrência nº 12/2020-SME. Contratante: Município de Mossoró/RN - CNPJ: 08.348.971/0001-39 Contratada: IM engenharia LTDA - CNPJ: 07.188.930/0001-60 Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01/02/2022 a 01/02/2023. Data de Assinatura: 01/02/2022.

Mossoró-RN, 01 de fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2022

Contrato nº 171/2021 – Processo de Despesa nº 1395/2021. Dispensa nº 64/2021 – SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ: 11.965.996/0001-96 Contratada: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA – CNPJ nº 12.305.387/0001-73 Objeto: O objeto do presente aditivo é promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. Vigência: 29/01/2022 a 28/07/2022. Data de Assinatura: 28/01/2022.

Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2022

PORTARIA Nº 339/2021 - SMS

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RIKELLY PRISCILA DE FREITAS COSTA, matrícula nº 0507407-, ocupante do cargo de Assessor Especial III, para atuar como Gestor do contrato nº 194/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ

05.340.639/0001-30, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021 – SEMAD.

Art. 2º - DESIGNAR JAEDSON FERNANDES DE MEDEIROS, matrícula nº 509.124, ocupante do cargo de Coordenador, para atuar como Fiscal do contrato nº 194/2021 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ 05.340.639/0001-30, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2021 – SEMAD.

Art.3º - São atribuições do fiscal do contrato: acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto; determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; rejeitar, no todo ou em parte, obra, aluguel, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato; exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); liberar as faturas; comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal; protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabe ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 30 de agosto de 2021

JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Prorroga prazo para entrega de Relatórios Financeiros.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.270/2015 (Lei Maurício de Oliveira), de 20 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº14.017/2020, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc; regulamentada por meio do Decreto nº 5.905/2020, de 09 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o término do prazo de prestações de contas dos Editais da Lei Aldir Blanc e Prêmio Fomento – Lei Maurício de Oliveira, serem respectivamente Março/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 25 de abril de 2022 o prazo de prestação de contas dos Editais:

Lei Aldir Blanc:

Edital de Chamamento nº 005/2020,

Edital de Chamamento Nº 006/2020

Espaços Artísticos e Culturais

Lei Maurício de Oliveira

Edital de Chamamento nº 001/2019

Edital de Chamamento nº 001/2020

Edital de Chamamento nº 002/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas na Portaria nº 004/2021-SMC, de 13 de abril de 2021.

Mossoró-RN, 17 de fevereiro de 2022

ETEVALDO ALMEIDA SILVA
Secretário Municipal de Cultura

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

EXTRATO Nº 03 DO ADITIVO Nº 06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017 – PRAZO

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO 10/2017,

DE ACORDO COM O ART. 57, INC.II, DA LEI 8.666/93, POR 12(DOZE) MESES, SENDO ASSIM,

ADITIVADO DE 12 DE JANEIRO DE 2022 A 11 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: INST.MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.

CONTRATADA: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE JANEIRO DE 2021

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES

ASSINA PELA CONTRATADA: EDSON JACINTHO DA SILVA

Mossoró-RN, 06 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - PREVI.

Nº Processo: 018/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO,

para o prédio onde funciona o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Justificativa: necessidade de continuidade dos serviços já prestados.

Valor Global: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o Exercício 2022.

CONTRATADA: CAERN CIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE,

inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

Paulo Afonso Linhares - Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Data da Assinatura: 31/01/2022

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 - PREVI.

Nº Processo: 019/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA,

para o prédio onde funciona o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Justificativa: necessidade de continuidade dos serviços já prestados.

Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) para o Exercício 2022.

CONTRATADA: COSERN – CIA ENERGIA ELÉTRICADO RIO GRANDE DO NORTE,

inscrita no CNPJ nº 08.324.196/0001-81.

Paulo Afonso Linhares - Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Data da Assinatura: 31/01/2022

Mossoró-RN, 31 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DESPESA Nº 53/2021

ADESÃO (CARONA) Nº 01/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN,

na uso das atribuições e com fundamento nas Leis 10.520/2001, 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892/13 e manifestação positiva

através de Parecer da Assessoria Jurídica deste ente, resolve HOMOLOGAR a adesão à Ata de Registro de Preços na condição “CARONA” que consiste

na “Aquisição de Material de Expediente”. Adesão à Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 94/2021, realizado pela

Prefeitura Municipal de Mossoró/ Fundo Municipal de Saúde, tendo como vencedora a empresa LIVRARIA DE ESTUDANTE EIRELLI-EPP,

inscrita no CNPJ sob o n.º 01.973.806/0001-29, com sede em Mossoró/RN.

Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Mossoró-RN, 25 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2021

OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV.

VALOR MENSAL: R\$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL ANUAL DE: R\$14.400 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CONTRATANTE: INST.MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ/RN.

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JANEIRO DE 2022

ASSINA PELA CONTRATANTE: PAULO AFONSO LINHARES – PRESIDENTE DO PREVI.

Mossoró-RN, 13 de janeiro de 2022

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR